



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO.....Nº1705/2025.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e utilizando-se das prerrogativas constantes no artigo art. 69, incisos V e VI da Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista, estado de São Paulo e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, em especial seu artigo 6º;

CONSIDERANDO que o município pretende necessita de espaço para guarda de veículos (garagem);

CONSIDERANDO que o município já loca parcela do imóvel de matrícula nº 17.986 do CRI de Palmital/SP que possui as características e espaço necessário para garagem municipal;

CONSIDERANDO o interesse da administração em parcela do imóvel de matrícula nº 17.986 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmital/SP, especialmente em razão de sua localização e estrutura, que são próprias para instalação da garagem municipal;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal aprovou e foi promulgada a Lei nº 1.095/2025 que autoriza a desapropriação do citado imóvel, **DECRETA**:

ARTIGO 1º) - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, uma área de 10.034,72 m², correspondente a parcela do imóvel de matrícula nº 17.986 do CRI de Palmital/SP, que possui as seguintes metragens, divisas e confrontações conforme descrição do Cadastro Imobiliário da comarca e conforme croqui constante no anexo I deste Decreto: *“IMÓVEL: com área de 4,84 ha. de terras, denominado Fazenda Doze de Outubro, situado na Fazenda Manoel José, no município de Campos Novos Paulista, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia no ponto P-12, situado junto a estrada que vai de Ibirarema à Campos Novos Paulista; daí segue por esta estrada com rumo de 04°45'NE numa distância de 210,20 m e 02°50'NE em 29,60 m, até encontrar o ponto P-12-A; daí deflete a direita e segue com rumo de 60°00'NE numa distância de 253,24 m, confrontando com a propriedade de Raphael Antônio Fadel, sua mulher Sandra Patrícia Schinke Fadel e Lucélia Sant`Anna, até o ponto P-12-B; daí segue com rumo de 60°00'NE numa distância de 38,05 m, confrontando com Raphael Antônio Fadel, sua mulher Sandra Patrícia Schinke Fadel e Lucélia Sant`Anna até o ponto P-11-D; daí deflete a direita e segue rumo de 02°50'SW e distância de 252,59 m, confrontado com Raphael Antônio Fadel, sua mulher Sandra Patrícia Schinke Fadel e Lucélia Sant`Anna até o ponto P-11-C; deste deflete a direita e passa a confrontar-se com a propriedade de Antônio Donizete Fadel, com rumo de 48°51'NW e distância de 338,97 m, até o ponto inicial P-12, encerrando assim a descrição.*



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Cadastrado no INCRA, juntamente com outras áreas (matriculas ns. 15.726, 17.987 e 17.988), cujos requisitos são: a) código: 950.157.673.862-7; b) nome do detentor: Raphael Antônio Fadel; c) nacionalidade do detentor: brasileira; d) denominação: Fazenda Doze de Outubro; e) localização: Est. Do Patrimônio; f) área total: 90,1103 ha.; g) módulo fiscal: 20,0 ha.; número de módulos fiscais: 4,5055; i) fração mínima de parcelamento: 2,0ha”.

PARÁGRAFO ÚNICO: a área a ser desapropriada corresponde a parcela de 10.034,72 m² do imóvel descrito no caput deste artigo, com a seguinte descrição, constante no mapa e memorial a que se refere o anexo I: *O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, distante 6,00 m. do eixo da Estrada Municipal CNP-020 – faixa de domínio de 12,00 m, e segue em direção até o vértice 2 no azimute 113°44’41”, em uma distância de 49,06 m, confrontando com Alex Brito Mendes de Campos e Álvaro mendes de Campos Filho (matrícula nº 17.986); do vértice 2 deflete à esquerda e segue em direção até o vértice 3 no azimute 31°37’53”, em uma distância de 63,29 m; do vértice 3 deflete a direita e segue em direção até o vértice 4 no azimute 121°17’28”, em uma distância de 80,77 m; do vértice 4 deflete à direita e segue em direção até o vértice 5 no azimute 172°00’38”, em uma distância de 95,26 m; do vértice 5 deflete a direita e segue em direção até o vértice 6 no azimute 293°40’31” em uma distância de 140,04 m, confrontando com a Coopermota Cooperativa Agroindustrial (matricula nº 21.019); do vértice 6 deflete a direita e segue em direção até o vértice 7 no azimute 22°51’48” em uma distância de 17,37 m, confrontando com Alex Brito Mendes de Campos e Álvaro Mendes de Campos Filho (matrícula 17.986); do vértice 7 deflete a esquerda e segue em direção até o vértice 8 no azimute 293°44’41”, em uma distância de 40,64 m, distante 6,00 m do eixo da Estrada Municipal CNP – 020 – faixa de domínio de 12,00 m; finalmente do vértice 8 segue até o vértice 1 (início da descrição) no azimute de 353°01’37”, na extensão de 13,65 m, confrontando com Estrada Municipal CNP – 020, fechando assim uma área de 10.034,72m².*

ARTIGO 2º) - A presente desapropriação destina-se a instalação da garagem municipal, nos termos do art. 5º, “m”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º) - O imóvel expropriado já se encontra avaliado na forma da lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º) - Fica os setores de Engenharia, Administração e de Negócios Jurídicos do Município autorizadas a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

ARTIGO 5º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 25 de junho de 2025.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Silvana Silvestre N. Goffredo
Auxiliar Administrativo
RG: 27.297.566-7